



**DECRETO Nº 5.818**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 263.000,00 as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11.00 Centro de Especialidades Odontológicas ----- R\$ 25.000,00

2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária ----- R\$ 99.000,00

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica ----- R\$ 139.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 263.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 263.000,00

Total Geral ----- R\$ 263.000,00

**Art. 2º** - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica ----- R\$ 99.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 139.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC ----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 263.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 263.000,00

Total Geral ----- R\$ 263.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de janeiro de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv